



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 114/2025

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 39/2025”, de autoria do Vereador Júlio César Figueredo Doze, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Santa Casa de Misericórdia.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



COMPLEXO HOSPITALAR

Santa Casa de Misericórdia

Ofício 0026/2025 - JUR

S. do Livramento, 27 de fevereiro de 2025

A Ilma. Sra.
MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração
Santana do Livramento – RS

Assunto: Pedido de informação nº 39/2025

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente nesta oportunidade, vimos à presença de Vs. Senhoria, em atenção ao pedido de informação nº 39/2025, encaminhado a Santa Casa de Misericórdia, manifestar-se no seguinte sentido:

Os médicos do pronto socorro trabalham em regime de escala mensal dependendo da disponibilidade, sendo plantões de 6 horas ao dia e 12 horas a noite, ficando 2 médicos nos plantões diários e 3 médicos no noturno das 20h até as 00h. Além disso, há um médico rotineiro diariamente para avaliação geral dos pacientes. Eventualmente, quando há falta de um médico que compõe a escala, imediatamente é acionado um novo médico para substituição, nunca ficando a escala médica descoberta.

Ainda, os médicos recebem por hora de plantão, portanto, caso o médico chegue atrasado para o seu plantão ou saia mais cedo, a hora é descontada do seu pagamento. Ressaltamos que os médicos devem atender todos os pacientes SUS e não SUS provenientes do pronto socorro sem limitação de atendimentos e, atualmente, não há falta de médicos para atender a demanda do pronto socorro.

Certos de sua compreensão, reforçamos nossos votos de estima e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br LEDA MARISA DA SILVA DOS SANTOS
Data: 10/03/2025 10:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leda Marisa da Silva dos Santos
Diretora Geral